



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE JULHO DE 2017

JUSTIFICATIVA

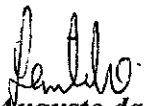
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa o *Projeto de Resolução nº _____/2017, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, em período de estágio probatório para aquisição de estabilidade do serviço público.*

O Projeto de Resolução em comento, se faz necessário pelo fato de que a avaliação especial de desempenho do servidor público em estágio probatório, ser requisito essencial para aquisição deste da estabilidade no serviço público.

Assim, como não havia nenhuma norma dispondo a respeito dos quesitos a serem seguidos pela Câmara Municipal, para a realização desta avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório ali empossado, este Projeto institui e regulamenta os mandamentos legais a serem obedecidos para a realização desta avaliação citada alhures.

Portanto, a Mesa Diretora deste Poder Legislativo solicita aprovação do anexo Projeto de Resolução.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário


Valter Rodrigues Gomes
Vice-Presidente

Hélio de Farias
2º Secretário



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA**

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, em período de estágio probatório para aquisição de Estabilidade do serviço público.

Lenildo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pedra Preta- MT, em período de estágio probatório.

Parágrafo Único. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público ficará submetido a estágio probatório, a partir da data que entrar em exercício, por um período de 36 (trinta e seis) meses, até a aquisição de sua estabilidade.

Art. 2º A Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal de Pedra Preta- MT será anual, mediante a observância dos seguintes fatores:

- I – Assiduidade;
- II- Disciplina;
- III- Capacidade de iniciativa;
- IV– Produtividade;
- V- Responsabilidade.

Art. 3º O sistema de avaliação a que se refere o artigo anterior receberá os seguintes conceitos para cada critério:

- I – Excelente;
- II – Muito Bom;
- III – Bom;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

IV – Regular;
V – Satisfatório.

Parágrafo Único. Os conceitos dispostos neste artigo receberão a escala de pontuação com as seguintes notas:

I – Excelente -100
II – Muito Bom – 90 e 80;
III – Bom – 70 e 60;
IV – Regular – 50 e 40;
V – Insatisfatório - zero.

Art. 4º A Avaliação Especial de Desempenho será realizada por uma Comissão composta por 3 (três) membros, todos servidores estáveis do Órgão, com nível de escolaridade não inferior ao do servidor a ser avaliado, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

§1º A Comissão elaborará um relatório fundamentado sobre a sua conclusão, recomendando ou não a sua aprovação.

§2º A avaliação deverá ser homologada pela autoridade superior do órgão, dela dando ciência ao interessado.

§3º Os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho deverão exercer suas funções com impessoalidade e imparcialidade, obedecendo rigorosamente todos os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§4º Responderá administrativa, civil e penalmente, nas combinações legais, o membro e o superior do Órgão que agir de forma diferente das normas estabelecidas no parágrafo anterior.

Art. 5º Será declarado inapto o servidor que no parecer final elaborado pela Comissão de Avaliação, considerados todos os critérios de julgamento, obtenha as seguintes pontuações:

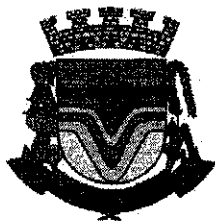
- a) 3 (três) conceitos insatisfatórios;
- b) nota igual ou inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima admitida.

Art. 6º O servidor não aprovado no estágio probatório, a contar da data de sua ciência, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a sua defesa de forma escrita.

Parágrafo Único. A autoridade superior do Órgão, a partir do recebimento da defesa, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para sua apresentar sua conclusão.

Art. 7º O servidor não aprovado, quando apurada a sua inaptidão para o exercício do cargo, será exonerado.

Art. 8º A garantia constitucional da estabilidade será adquirida pelo servidor que obtiver aprovação em estágio probatório, diante do parecer conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação, declarada pelo Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

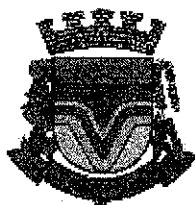
Pedra Preta-MT, 12 de julho de 2017.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário

Hélio de Farias
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

532

Autenticação: 12017/07/14532

Número / Ano	532 / 2017
Data / Horário	14/07/2017 - 18:27:16
Ementa	DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.
Autor	Mesa Diretora
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PRE Projeto de Resolução
Número Páginas	4
Comprovante emitido por:	Cidinha